

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Miguelópolis

Rua Jacinto Felizardo Barbosa – nº 1305

Telefone: 3835-2597

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.374 de 24/08/2000 alterada pela lei nº 3.112 de 21/10/2010, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, faz saber que de 21/11/17 a 24/11/17, o segmento descrito poderá indicar membros para concorrer à eleição de Conselheiro, em caráter de substituição.

1- Da Composição:

1.1. Composto pelo seguinte segmento:

- **Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação;**
- **Representantes dos Pais dos Alunos;**
- **Representantes da Sociedade Civil.**

2. Da inscrição de indicado por segmento:

2.1 Os representantes serão inscritos, via ofício e preenchimento de ficha própria, a serem protocolados no Departamento Municipal de Educação, pelo segmento interessado.

2.2 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

3. Da eleição do conselheiro

3.1 A Assembleia para indicação de membros em caráter de substituição será realizada no dia 27 de novembro de 2017, às 17h30m, na Sede do departamento Municipal de Educação, sito a Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 1305, conforme os seguintes Cargos em vacância:

- **01 (um) Representante dos Professores e Trabalhadores da Educação;**
- **02 (dois) Representantes dos Pais dos Alunos;**
- **02 (dois) Representantes da Sociedade Civil.**

3.2 Os Representantes Eleitos de acordo com o Item 3.1 serão nomeados e ocupam vagas no Conselho na condição de Conselheiro Suplente, sendo que na ausência do Conselheiro Titular o mesmo terá direito a voz e voto nas reuniões.

3.3 Mesmo cumpridos os requisitos estabelecidos no item 2, o não comparecimento de membros indicados pelo segmento, no dia 27/11/17, às 17h30', no Departamento Municipal de Educação de Miguelópolis implica em inelegibilidade.

3.4 O eleito comprometer-se-á a participar efetivamente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

4. Do desligamento do conselheiro

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Miguelópolis  
Rua Jacinto Felizardo Barbosa – nº 1305  
Telefone: 3835-2597

4.1 O não comparecimento, do conselheiro titular, a três reuniões ordinárias consecutivas e/ou a quatro no ano, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a suplência e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.

4.2 O previsto no item 4.1 não se aplica para casos de doença, mediante protocolo, no Conselho, de atestado médico.

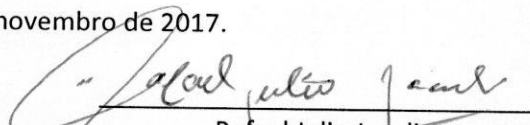
5. Do mandato

5.1 O mandato do conselheiro será de um período de 4 (quatro) anos, permitida a recondução. No caso em específico, até o término do mandato em 11 de novembro de 2018.

5.2 A recondução de membros somente se realizará mediante nova indicação dos segmentos e eleição por seus pares.

5.3 O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

Miguelópolis, 13 de novembro de 2017.

  
Rafael Julio Jaculi  
Presidente do Conselho